

MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE:

Conceder à servidora HELIANE DE CASTRO ZANOL, matrícula nº 25014, 30 (trinta) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 19/09/2016 a 18/10/2016, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04, de 15/10/90, conforme consta no Processo nº 091/2016, de 05/10/2016, do ISSSPL, e Protocolo nº 009.480/2016, de 11/10/2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 11 de outubro de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF **Presidente**

Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO" **1º Secretário**

PORTARIA MD Nº. 505/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Conceder ao Senhor BENEDITO LUIZ DE ASSIS, servidor estável, matrícula funcional nº. 4108, abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do artigo 2º, da Emenda Constitucional nº. 41, de 19.12.2003, conforme termo de opção pela permanência em atividade, a partir da data da solicitação do benefício, ou seja, 06.07.2016, de acordo com os Pareceres da Procuradoria-Geral nºs 539/2016, de 10.08.2016, fls. nºs 184/204, e 723/2016, de 06.10.2016, fls. nºs 357/367, devidamente ratificado pela Procuradoria-Geral, Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas de 13.10.2016, fls. nºs 369/370, em atenção ao Protocolo nº. 006.668/2016, de 06.07.2016.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 13 de outubro de 2016.

(Original assinado)

Dep. GUILHERME MALUF **Presidente**
Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO" **1º Secretário**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2016/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Contratação:

Espécie: Contrato nº 102/2016/SCCC/ALMT

Contratada: Carlos Eduardo Cursino Ferraz - ME.

Objeto: Contratação de Maestro para prestação de serviços de regência do coral, para atender a demanda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Valor Mensal: R\$ 4.493,54;

Dot. Orç.: Órgão: 01, Unidade: 01.01, Nat. de Despesa: 3.3.90.39.99.00.00, Fonte: 0100

Vigência: 12 Meses

Assinatura: Mesa Diretora - 04/10/2016

Presidente: Guilherme Maluf

1º Secretário: Ondanir Bortolini - Nininho

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE DO CONTRATO Nº 025/2015/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Aditivo: Espécie: Primeiro Termo Aditivo de Quantidade do Contrato nº 025/2015/SCCC/ALMT

Contratada: Boa Safra Turismo Ltda ME

Quantidade: Item 01: 625 Passagem Aérea Nacional; Item 02: 07

Passagem Aérea Internacional; Item 03: 625 Passagem Terrestre Nacional; Item 04: 02 Passagem Terrestre Internacional.

Assinatura: Mesa Diretora - 12/08/2016

Presidente: Guilherme Maluf

1º Secretário: Ondanir Bortolini - Nininho

ATO Nº 040/16.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 35, § 1º, V, combinado com os arts. 446-A a 446-E do Regimento Interno, constitui a Frente Parlamentar em Defesa do Setor de Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso, como também nomeia os Senhores:

I - Coordenador-Geral - Deputado **Oscar Bezerra**;

II - Membros: - Deputados **Zé Domingos Fraga, Sebastião Rezende, Dilmar Dal Bosco, Carlos Avalone** e Deputada **Janaina Riva**. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de outubro de 2016.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf -
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.636, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

Autor: Deputado Eduardo Botelho

Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor Ari Pozzolo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Ari Pozzolo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 13 de outubro de 2016.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
Dep. Nininho - 1º Secretário
Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.637, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

Autor: Deputado Eduardo Botelho

Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor Antonio Francisco Tasso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Antonio Francisco Tasso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 13 de outubro de 2016.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
Dep. Nininho - 1º Secretário
Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.638, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

Autor: Deputado Eduardo Botelho

Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor Antonio Marinho de Sousa Fortaleza.